

## OS TESTAMENTOS COMO PREPARAÇÃO PARA A MORTE

Elene da Costa Oliveira \*

A morte é a passagem do plano terrestre para outro, transcendente. Como ocorre essa passagem? Para os cristãos, católicos, com todos os rituais católicos, materializados desde a escrita de um testamento, ao ato de acompanhar o moribundo até a hora de sua morte, o vestir a mortalha, cuidar do cadáver, arrumar a casa para o velório, a presença de amigos, vizinhos e familiares e às vezes até de desconhecidos, povoando a casa do morto, marcando o lugar de sua memória, velando o corpo; práticas como as rezas para que a alma fosse para o céu e protegida dos maus espíritos, que podiam chegar perto do morto, eram práticas comuns.

Os historiadores que nos auxiliam a compreender a temática das atitudes diante da morte, da cultura funerária, dos ritos e práticas fúnebres, João José Reis, por exemplo, analisa os testamentos, indicam metodologias, procedimentos de trabalho com esse tipo de documentação; destacamos ainda Cláudia Rodrigues (1997), “Lugares dos mortos na cidade dos vivos”, Arnold Genep(2011) “Os Ritos de Passagem”; Philippe Ariès(2001) “História da Morte no Ocidente” e “As Atitudes do Homem Diante da Morte”, literatura que contribui dentro da historiografia para os estudos sobre a morte e o rito de passagem. Inicialmente para entender e caracterizar a sociedade no período colonial, buscando aspectos de um catolicismo híbrido, e de uma sociedade mergulhada numa religiosidade; que buscam nos gestos, ritos, rezas, sensibilidades, sentimento, devoção, festas, procissões; demonstrar sua fé, que faz parte da vivência cotidiana do povo do Brasil colônia, e que deixou suas marcas, rastros e resquícios na nossa religiosidade.

Pensar o ritual da morte sugere entender a função dos ritos. Os rituais possuem suas constituições próprias de tempo e espaço, para Jean-Claude Schmitt(2002,p.415) “o rito é pluridimensional, ao mesmo tempo gestual, vocal, vestimentário, emblemático, e comporta

---

\*Mestranda do programa de Pós-Graduação em História do Brasil. Membro do grupo de pesquisa “Memória, Ensino e Patrimônio Cultural”. Bolsista-Capes.

a manipulação de objetos simbólicos.” Os rituais evidenciam a plenitude do sentido, compõem a manifestação de uma emoção compartilhada que liga, segundo o autor, horizontalmente o homem a Deus em uma perspectiva de aproximação do elemento divino.

O sentido do ritual está antes de tudo no seu desempenho - “[...] modificasse, por conseguinte a cada ocorrência, já que sua forma, as circunstâncias, os atores nunca são exatamente os mesmos”(Schmitt,2002,p.418) . Os ritos não possuem uma estrutura fixa, os preparativos do cadáver do morto não se efetuam da mesma forma para todos, pois vários fatores influenciam: o econômico, o religioso, a condição de livre ou liberto – são as lógicas sociais .

O ritual não se resume apenas ao velório, perpassava todo o período de passagem, desde a “solidão” da doença, os últimos dias do moribundo, a sentinela, o enterro, o luto e as visitas ao túmulo. Esse seguimento e ações evidenciam o cuidado com a passagem em todos seus momentos, cuidados que devem ser feitos pela comunidade juntamente com a família.

Um dos meios de se preparar para a morte era redigir um testamento, essas fontes são complexas e importantes para o historiador; é um registro histórico; Eles nos revelam aspectos materiais, como muito da mentalidade daquela época. Nessa documentação encontramos vestígios para a história, não só eles, mas os inventários para o estudo da religiosidade; que se trata essa fonte os testamentos de uma manifestação escrita de uma pessoa que se julga próxima da morte e que designa como quer que seus bens sejam divididos. Possui partes muito humanas, justificadoras de atos e pedidos de perdão, econômico, religioso. Eles compõem-se das seguintes partes: preâmbulo; invocação de Jesus Cristo ou S.ma Trindade, data, localização, Nome, naturalidade, estado civil, filiação, filhos, condição no caso de libertos, religião, etc.; legados espirituais: encomendação da alma-aos santos, anjos ou a Deus-Indicação do local do funeral e o enterro, número de missas por intenção de sua alma; patrimônio: resumo dos bens móveis e imóveis, alforrias, venda de escravos, identificação de dívidas e créditos, doações à instituição, pobres ou doentes, disposições gerais e autenticação; disposições gerais assinatura ou sinal do testador, assinatura do escrivão, aprovação e abertura do testamento.

O testador através de seu testamento punha através da escrita sua última vontade, para que os vivos pudessem cumprir depois de sua morte. Neles encontramos local de sepultura, serviços religiosos, número de missas, esmolas etc. Na segunda metade do século XVIII sofrem uma mudança considerável, passam a ter um caráter legal de

distribuição de fortunas. Ariès cita Michel Vovelle que para ele a laicização dos testamentos; era um dos sinais de descristianização da sociedade, o que Aries não concorda muito mais propõe que o testador separou os bens da parte sensível, afetiva, pois passou ser comunicada oralmente por ele aos seus familiares, delegando a escrever nos testamentos a parte de distribuição dos bens; até porque no século XIX muda-se a concepção de família, sofre transformações nas relações familiares que passam a uma relação de confiança e afeição.

Esses documentos eram muitas vezes escritos com antecedência e demoravam anos para o testador morrer, era uma forma de garantir que o desejo do moribundo fosse cumprido, a última vontade do morto fosse obedecida. Para Michel Lauwers:

Os testamentos que reaparecem em massa no Ocidente a partir do século XIII, constituíram um dos principais veículos dos novos usos. Reconhecendo certa autonomia aos indivíduos, autorizando-os a infringir o costume, a prática testamentária comprova que a sociedade repousava mais sobre as instituições baseadas no direito do que nas regras ancestrais. (2002,p.257)

A prática da escrita passa a permitir que as pessoas deixassem seus desejos registrados, desejos que deveriam ser obedecidos depois da morte, havia um temor que não fosse realizada a última vontade do testador. A escrita traz essa confiança na forma testamentária de que se cumpra a última vontade do moribundo.

Gilberto Freyre utiliza os testamentos, nas suas pesquisas e na construção da sua obra “Casa Grande e Senzala”, quando a morte se aproximava; os senhores de engenhos preocupados com seus bens, os escravos; os filhos legítimos. Eles escreviam seus testamentos; para que sua última vontade fosse atendida; Freyre captou nessa fonte vários aspectos desde econômico, religioso, e do cotidiano na relação escravo senhor.

Outro historiador que utiliza os testamentos como fonte, é Alcântara Machado na obra “Vida e Morte do Bandeirante”; buscando nessa fonte aspecto sobre esses bandeirantes. A prática de testar ganha popularidade, ou seja, aumentou o número de indivíduos testando desde a Idade Média, por dois motivos a restauração do direito justiniano; todo ele inspirado no horror que tinham os romanos a morte *ab intestado*, mas o fator decisivo foi certamente a influência da legislação canônica, empenhada em favorecer os legados *ad pias causas*; ou seja, deixar em testamento alguns bens para a igreja; pois quem não contemplasse a igreja se arriscava à degeneração dos sacramentos e á recusa de

sepultura sagrada, o que poderia levar o testador durante a morte sem os sacramentos da igreja.

A prática de testar se tornou um dos aspectos do ritual da morte, pois o testamento representa a última vontade do testador, que além de aspectos econômicos, perpassa a fé, os medos, as angústias.

Segundo João José Reis(1991,p.92), as fórmulas variavam, mas a maioria dos testamentos tinha algum preceito religioso. Ao analisar os testamentos produzidos no Piauí, se constata logo na abertura do documento uma linguagem e sentimento religioso profundo: “Em Nome da SS, Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, Três Pessoas e um só Deus verdadeiro”; seguido da encomendação da alma a Deus: “Primeiramente encomendo minha alma à SS. Trindade, que criou; e rogo ao Padre Eterno, pela morte e paixão de seu unigênito filho, a queria receber, como recebeu a sua”; em seguida, quase sempre uma espécie de pequena ficha pessoal, o testemunho da passagem do testador no mundo, na qual declarava naturalidade, estado civil, filiação (e se filho natural ou legítimo), o nome do cônjuge e dos filhos, inclusive ilegítimos: “Declaro que sou natural da Villa da Regeneração do Estado do Piauí, filha natural de Maria Luísa de Oliveira, viúva de cujo casório não tive filhos de natureza alguma”; depois indicavam-se três ou mais pessoas para testamentários: “Nomeio e instituo por meus testamentários, em primeiro lugar, o Rv.Padre Reitor da Companhia de Jesus desta cidade da Bahia, que ao presente for, e adiante lhe for sucedendo, e não aceitando este, nomeio ao licenciado Francisco Ximenes, e em terceiro lugar, a Antônio da Silva Livreiro, meu vizinho, e em quarto ao capitão um solido dou todo o meu poder,que em direito posso”. Essas informações e sentimentos estão presentes nos testamentos, além da distribuição dos bens, etc.

Nos testamentos, os fiéis pediam a interferência dos santos na hora do embate final, pois eles se tornavam seus interventores no outro mundo, na hora do julgamento final ,assim como deixavam dinheiro para santos e santas ,assim fez Dona Maria Roza de Jesus(1805) “Deixo para São Francisco das Chagas da Cidade do Canidé, a quantia de vinte e cinco mil reis para São Gonçalo da Serra dos Cocos da Freguesia de Santa Rita da Provincia do Ceara, vinte e cinco mil reis para Nossa Senhora da Conceição dos Thoases desta Freguesia”; deixou uma quantia maior ainda para vários santos foi o Padre José Rufino Sousa(1891):

[...] mais oito missas por minha alma com as esmolas de dez mil reis cada uma sendo uma a Nossa Senhora do Ó de Valença, uma a Nossa Senhora dos Humildes da mesma Freguezia, uma a Nossa Senhora do Desterro de Marvão, uma do Senhor do Bom Jesus do Bom Fim dos Carathéus, uma a Senhora Santissima da Independencia ,uma a São Gonçalo de Amarante, uma a São Gonçalo de Regeneração e uma ao menino Deus,[...]

Além de destinarem parte de seus bens para a organização de um funeral com maior suntuosidade possível; alguns perdiam que por sua morte houvesse badaladas do sino da igreja. Assim desejou que fosse Jardelino Francisco Barbosa de Amorim(1896) ; “[...] é minha vontade que não haja por minha morte se não os sinais em toques de sino recomendados pelo rito da igreja em tais circunstâncias [...]”; eles se tonam a forma íntima de que alguns tinham de se expressar sobre seus desejos e medos depois da morte; por isso; quanto mais missas melhor para uma passagem mais segura para o mundo celeste, o número variava muito, alguns no gesto de demonstrar simplicidade perdiam poucas, outros com medo ou receio de seus pecados e atos cometidos em vida, perdiam um grande número de missas.

As missas<sup>1</sup> não eram encomendadas apenas para a própria alma, mas para as de defuntos parentes, amigos, parceiros, comerciais e até escravos e senhores; dessa maneira, lembrar-se dos já falecidos era uma maneira deles estarem intercedendo em favor do novo finado na hora do julgamento; até mesmo porque os próprios padres católicos recomendavam as missas para a salvação da alma, o qual era destinada certa quantia para a execução dessas missas e os padres lucravam com elas, eram eles que celebravam as missas em benefício das almas.

As missas eram vistas como a mais acertada providência para a salvação da alma. Os mortos dependiam dos vivos para orarem e celebrarem missas em benefício de suas almas que segundo Câmara Cascudo:

---

<sup>1</sup> Câmara Cascudo traz na obra Dicionário do Folclore Brasileiro, o conceito de missa, onde existem a missa dos mortos: missa das almas, missas dos defuntos, celebrada por um padre morto e a que assiste um auditório de defuntos. Muitas vezes, o celebrante e os fieis são esqueletos. Missa das almas em Portugal, missa de las animas na Espanha e América espanhola. Tradição conhecida em toda a Europa, desde a Idade Média, com registro externo nas lendas e versões locais. Em todos os estados do Brasil há versões regionais. Missa perdida: missa paga com dinheiro de esmolas, solicitada como penitencia ou promessa. Diz-se também missa de esmola. Constituía um ato de tradicional eficácia pela efêmera humilhação dos pedintes, às vezes pessoa de alta posição social e financeira.

O povo costuma dizer que a alma só abandona o corpo no último suspiro. E que fica na Terra durante três dias ou até a missa de sétimo dia ou então, até a família vestir luto. Representação: forma humana, feições reconhecíveis, transmitindo uma sensação de frio extremo ao redor. Aparece com veste branca, roupa talar, longa. [...] (2001,p.10)

Na tabela abaixo se observa a quantidade de missas desejadas pelos fiéis nos testamentos:

NOME	MISSAS PERDIDAS
Clemente de Sousa Fortes (1890-Teresina)	“[...] Quero que se mande dizer no dia conseqüente ao meu interro uma missa por minha alma [...]”.
Padre Germano Antenor de Araújo (1896-Teresina)	[...] Que se mande diser vinte missas [...].
Domingos Afonso Mafrense(1711-Teresina)	[...] Mando que no dia do meu falecimento se digam 150 missas [...].
Manoel Antônio Gonçalves Braga(1857-Teresina)	[...] Em por sua alma se diga cinquenta missas [...]
Dona Maria Roza de Jesus(1805-Valença)	Quero que se diga vinte e cinco missas por minha alma [...]
Coronel Manoel Modesto d’Assunpção(1888-Valença)	[...] Declaro que por minha alma, se diga meia capella <sup>2</sup> de missas [...]
Dona Anna Roza Ferreira (1891-Valença)	[...] dizendo-se por minha alma uma capella de missas [...]
Dona Maria Raimunda Ferreira (1887-Valença)	[...] fazendo-se celebrar depois uma capella de missas em sufrágio della [...]
Padre José Rufino Sousa Valamira (1891-Valença)	[...] “dizendo se me missa de corpo presente para o qual deixo a esmola de vinte mil réis e mais oito missas por minha alma”
Alexandre de Gusmão Nogueira (1891-Valença)	[...] que por minha alma sejam celebradas vinte e cenco missas [...]
Silvestre Mendes de Oliveira (1929-Valença)	[...] que se diga por sua alma dez missas [...]
João Baptista de Carvalho (1887-Valença)	“[...] dizendo-se uma missa de corpo presente por minha alma, sendo possível e mais uma capella de missas por minha alma”
Tenente Coronel Elesbão de Castro e Silva (1894-Valença)	[...] dizendo-se por sua alma além da missa do corpo presente mas dez Missas.

*Tabela 1 - Quantidade de missas indicadas pelos devotos em seus testamentos. Elaborada a partir das análises dos testamentos (1841-1929). Valença-Teresina.*

<sup>2</sup> Capellas de missas se referem a 50 missas.

As despesas com um funeral, também não eram poucas, se gastava muito para ter todo o rito cumprido desde a escolha da mortalha, velas, etc.

No inventário de Evarista Filomena de Aguiar Lobão(1884), observam-se na tabela abaixo, os gastos possivelmente feitos em seu funeral.

Funeral	208:660
Missas	47:600
1 maço de vela	600
2 cera em velas	1:400 →2:800
Casco do caixão a carpina	16:000
Armação da casa	16:000
Carregadores	8:000
Feiti preparatório e manto e peitoral	8:000
Idem preparatório do caixão	12:000
Elevação da [mesa] essa para missa de setimo dia	25:000
Enterro	Para o padre: 6:000 Para o sacristão: 1:600
Banda que tocaria no funeral	15 mil reis

*Tabela 2 - os gastos constatados na análise do inventario de Evarista Filomena de Aguiar Lobão.*

Percebe-se que o gasto poderia ser elevado. Só com a armação da casa se gastaria 16:000, o armador tinha a função de decorar o recinto do funeral com panos de cortinados, e construir catafalcos de madeira também cobertos por panos fúnebres e também alugar ou vender o caixão para o defunto.

Além dos familiares e amigos, também participavam do cortejo fúnebre as pessoas pobres que recebiam esmolas, deixadas pelos defuntos em testamento, para serem distribuídas as pessoas de baixo poder aquisitivo, numa tentativa de praticar a caridade; por isso, era grande o número de indivíduos pobres que acompanhavam os cortejos. As preces dos pobres eram de grande valia por serem consideradas especiais. Mesmo na hora da morte o pobre não deixava de servir ao bem aquinhoados, pois, segundo a Bíblia, os pobres tinham privilégios no contato com Deus, sendo suas preces muito bem quistas e quase sempre atendidas.

Marcellino Gonçalves Pereira( deixou em testamento a quantia de cinquenta mil réis para serem distribuídos em esmolas aos pobres no dia de seu enterro; o mesmo fez Cornélio José Avelino(1861) “[...] Declaro que deixo para ser distribuído pelos próprios

pobres no lugar onde falecer a quantia de sessenta mil reis, nunca dando-se a cada um destes pobres, menos de dois mil reis a cada hum”.

Na hora da morte era também necessário que os indivíduos se retratassem por todos os atos cometidos em vida, para terem um bom julgamento final e assumirem tudo que haviam feito. Domingos Afonso Mafrense(1711) sabia disso e fez registrar em seu testamento: “Declaro que sou senhor de uma mulata por nome Antonia de Moura, a qual tem cinco filhos, três machos e duas fêmeas, a saber: Natálio Afonso, Frustoso Lopes, José Lopes, Francisca e Inácia, e a todos estes assim a mãe, filhos e filhas deixo forros e livres de toda a escravidão [...]”.

Os escravos também se beneficiavam na hora da morte do seu senhor, sendo alforriado, pois se valia de tudo para ter um julgamento final que pudesse garantir a passagem para céu, se utilizava de todas as maneiras possíveis, uma dessas estratégias eram as alforrias a escravos seus, “[...] Declaro mais que possuo a escrava de nome Joaquina Maria, acaboclada cuja escrava em causa morte deixo forra e assim confirmo aquillo que lhe prometi e lhe dou plena liberdade para que desta maneira entendida [...]”. Conclui-se que aquele escravo que servia a seu senhor (a) tinha relação próxima com ele, era garantia de que poderia ser alforriado em testamento, ter a sonhada liberdade. A maioria dos cativos esperava pela morte do seu senhor como uma das formas de obter a liberdade.

Como a hora da morte era incerta, não se sabia o momento em que ela poderia vir, era necessário se precaver. Manoel Hilário da Rocha(1867) tinha consciência disso e tomou as devidas precauções: “[...] achando-me em rigorosa saúde e em meu perfeito juízo, mas lembrando-me que em momento posso ser chamado a Eternidade tenho por isto resolvido fazer o meu testamento de minha livre e espontânea a vontade [...]”.

Segundo Áries(2001,p.187) , “na hora da morte o testador exprimia, através das formalidades, tudo o que pensava, além de sua fé e sua confiança na intercessão de toda a “Corte Celeste”, e colocava a disposição dos anjos e santos as duas únicas coisas que neste momento lhe era mais precioso: seu corpo e sua alma.” Os testamentos se tornam um diário pessoal, onde se revelava tudo, pois não se poderia se omitir porque Deus sabe de todos os atos cometidos pelos seus fiéis, porém evidenciam sua fé na igreja católica “[...] Declaro que sempre professei professo e tenho fé em Deus que professarei até minha morte a Religião Apostólica Romana [...]”.



Reis(1991,p.102) destaca a relevância dos testamentos, desses documentos para o estudo da cultura funerária. Os testamentos às vezes eram escritos com muita antecedência, nomeavam santos como advogados no Tribunal Divino, indicavam a quantidade e o tipo de missas que considerassem necessárias a abreviar a passagem pelo Purgatório, escolhiam o modelo de mortalha, às vezes o tipo de caixão, estabeleciam o número de padres, pobres e músicos durante o cortejo e a cerimônia de enterro, e, finalmente especificavam o local da sepultura .

Os testadores deixam escritos nesses documentos o motivo que os levava a escrita de um testamento, alguns por se acharem doente, enfermos, até de cama mesmo. Mas também o que ocorria na maioria das vezes que o testador não sabia ler nem escrever, eles designavam alguém para lhe escrever e assinar por eles seu testamento, que depois de escrito era lido por ele para o testador e se estava de acordo com o que ele desejava. Assim fez Dona Anna Roza Ferreira Dantas(1891) “E por não saber escrever pedi ao Senhor João Baptista de Assunção este por mim escrevesse e assignasse depois de me ser lido e eu achar conforme havia dictado.”Capitão Alexandre de Gusmão(1891) [...] que foi inscripto a meu rogo que eu não sabia ler nem escrever e assignado por Norbeto de Castro e Silva.

Mas o que poderia ser duvidoso se realmente o que o testador ditava ele escrevia, por isso deveria ser uma pessoa de grande confiança do testador. Alguns faziam doações de objetos pessoais seus como Anna Maria do Espirito Santo(1868) que dou seu oratório que possui em sua casa; os testadores imploravam para que sua última vontade fosse feita; e que qualquer outro testamento ou que ele tenha dito era para ser considerado nulo; Manoel Hilário da Rocha(1867),[...] e a cada um deles,rogo pelo amor de Deus que prestem a fazer-me este único e último serviço.Manoel Antonio Gonçalves Braga(1857) ,[...] ficando sem efeito qualquer outro testamento anteriormente feito por ele testador.Os filhos que possuíam como os que haviam morridos eram ditos nos testamentos ;Tenente Coronel Elesbão de Castro e Silva(1894) [...]de cujo consorcio tive diversos filhos dos quaes existe somente sua Filha Dona Almendra d’Assumpção Castro Martim[...].

Os testamentos exprimiam uma espécie de contrato do testador com a Igreja que também se beneficiava dos bens deixados por eles; onde eram expressos e escritos tudo; do particular que permeava a vida do testador em vista; nada passava despercebido por ele que escrevia, até se tinha sido casado ou não, no caso deixou explicito em seu testamento que era uma mulher separada; Dona Maria Roza de Jesus(1805) [...] do qual me acho separada desde o mês de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e seis, [...]. Para Áries:

O testamento é um contrato de seguros concluído entre o testador e a Igreja, vigário de Deus. Um contrato com duas finalidades primeiramente, a de passaporte para o céu [...], que garantia os laços com a eternidade e os prêmios que eram pagos em moeda temporal: os legados de votos; mas também a de salvo conduto na terra para o desfrute, assim legitimado, dos bens adquiridos durante a vida, e desta vez os prêmios dessa garantia eram pagos em moeda espiritual: em missas, preces e atos de caridade. (2001,p.113)

Nos testamentos os fiéis que eram membros de irmandades ou que gostariam de ser acompanhado por uma deixavam dito em seu testamento .Essas instituições, irmandades ou confrarias surgiram na Idade Média. “[...] seguiam o modelo das guildas de marcadores e artesãos e se agrupavam para praticar ajuda mútua e garantir os funerais dos defuntos, expressando a solidariedade entre os membros desde sua admissão”(Tavares,2008,p.144).

Poderia ocorrer de irmandades terem o mesmo nome; pelas igrejas espalhadas pelo Brasil, e mesmo de cada província ou cidade. Sua administração ficava a cargo de uma mesa que era presidida pelos seguintes membros: juízes, presidentes, provedores ou priores, e composta também por escrivães, tesoureiros, procuradores, consultores, mordomos; que realizavam diversas tarefas desde convocação e direção de reuniões, arrecadação de fundos, guarda dos livros e bens das confrarias, visitas de assistência aos irmãos necessitados, organização de funerais, festas, etc. Os estatutos estabeleciam ainda a condição social ou racial exigida dos sócios, os deveres e direitos. Entre os deveres estavam devoção católica; bom comportamento; pagamento das anuidades e participação nas cerimônias civis e religiosas da irmandade e os direitos eram assistência médica e jurídica, alguns casos na compra de alforrias, enterro decente para os irmãos e seus familiares, tendo o acompanhamento de irmãos e irmãs de confraria e sepultura na capela ou igreja da irmandade.

Elas eram associações corporativas. Existiam irmandades de profissionais da mesma área, brancos, pretos e de pardos; sendo as irmandades de cor mais numerosas e se dividiam em de crioulos (pretos nascidos no Brasil), mulatos e africanos, onde as de africanos se subdividiam de acordo com etnia de origem. Reis destaca que:

[...] que as irmandades não trabalhavam de graça por seus membros. Estes as sustentavam por meio de joias de entrada, anuidades, esmolas coletadas periodicamente, loterias, rendas de propriedades e legados em testamento. Os recursos auferidos dessas variam fontes eram gastos nas obrigações para com os irmãos e em caridade pública; na construção,

reforma e manutenção de suas igrejas, asilos, hospitais cemitérios; na compra de objetos do culto, como imagens, roupas, bandeiras, insígnias, na folha de pagamento de capelães, sacristãos, funcionários; e, não pouco, nas despesas com as festas anuais. (1991, p.59)

A pompa fúnebre do irmão que era associado; era feito todo dentro do rito; era nessa passagem pós-morte que as irmandades garantiam ao irmão uma boa morte com todos os seus ritos por isso zelavam para os irmãos associados saíssem em pompa, ou em corpo de comunidade; com a presença de todos os irmãos que compunham a Irmandade. Participar de uma irmandade era garantia de ter seus ritos fúnebres executados para a salvação de sua alma. Algumas pessoas deixavam escrito em seu testamento que pertenciam à determinada irmandade e que ela lhe garantiria uma plena assistência na hora da morte. Em seu testamento Domingos Afonso Mafrense (1711) deixou certa quantia para determinada irmandade, que seu corpo fosse acompanhado por ela, e que ela realizasse todos os sufrágios para a salvação de sua alma. Ser enterrado na capela da irmandade, que fosse realizado todo o ritual de acompanhamento pela irmandade.

Meu corpo será levado à sepultura na tumba da casa da santa misericórdia, de que sou irmão, e fui provedor; e peço ao que for ao tempo do meu falecimento e aos mais irmãos me acompanhem, e me façam os sufrágios, que costumam também me acompanharão o meu Pároco com cinquenta clérigos e o Rv. Cabido, os religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo e as confrarias de que sou irmão, porque a essas se pagarão os anuais que devo.[...].

Deixo a irmandade do SS. De Santo Antonio além do Carmo mil cruzados, os quais se entregarão ao tesoureiro, para que se ponha a juros, e o seu rendimento seja para o azeite da sua lâmpada, e enquanto se não satisfizer este legado, mando que o meu testamenteiro lhe dê um barril de azeite cada ano.

Mando que o meu administrador, que foi da capela, de que logo hei de tratar o dito gado, que se achar com a divisa à Irmandade do Santo, e lhe dê mais R\$.200\$000 réis, que lhe deixo de esmola.

Mando que se dê a confraria de N.S. De Nazaré da igreja do dito Santo Antonio R\$.100\$000 réis e à de N.S. Do Rosário dos Pretos deixo R\$.200\$000 réis, para as obras da sua igreja, e a de S. Francisco outros R\$.2000\$000 réis para suas obras, e a Ordem Terceira do mesmo Santo R\$.400\$000 réis para o forro da capela. [...] e mil cruzados à Confraria do SS. Do Desterro, que os irmãos porão juros, para o seu rendimento ser para o culto divino; o enquanto se não satisfizer este legado se dará o juro dos ditos R\$.400\$000 réis da dita irmandade.

Assim também deixo em testamento o Padre José Rufino Sousa(1891) [...] acompanhamento pela Irmandade, [...] e Dona Ignacia Ferreira dos Anjos(1876) [...] a quantia de cicoenta mil reis igual quantia para Nossa Senhora do ò, Padroeira desta Freguezia de cuja irmandade sou Bemfetôra,[...]

Os sufrágios que os vivos deveriam continuar executando, para ajudar o morto na salvação de sua alma; ou no purgatório, com as orações; missas; cabia também as irmandades, nessa rede de relações de convivência e solidariedade entre os vivos e os mortos.

A expressão de medo da morte está sempre presente em seus termos de compromisso. Qualquer associação religiosa tem dentro de seus estatutos um item dedicado aos “Sufrágios”, em que todas as determinações com relação aos rituais fúnebres e às posturas a serem desempenhadas por elas no momento do falecimento de um associado estão firmemente dispostos, garantindo a seus membros que não partiriam da vida terrena sem que todos os ritos sagrados relativos ao sepultamento fossem cumpridos. Daí ,porque de ser condição premente pertencer a uma irmandade, ou a mais de uma: a prática era seguro que se fazia a fim de gozar de um sepultamento condigno. (Pontes,2008,p.87)

Assim, se pagaria para ser acompanhado ou enterrado no cemitério da confraria. Normalmente, em testamento, o testador queria ser acompanhado por uma irmandade, uma forma de ter mais prestígio o seu funeral. Ana Maria do Espírito Santo(1868) pedia para ser acompanhada por uma irmandade:

[...] tenham de dar o meu corpo a sepultura, e comendo que seja envolvido na mortalha que deixo, e no esquife do costume sendo somente acompanhado pelo Vigário da segunda Freguesia a que pertença ou a quem suas veses fizer,e pela Irmandade do Senhor Sam Benedito da qual quatro irmãos carregando o seu corpo, digo o meu corpo ganharam três mil reis cada um [...]

Não se sabe se ela pertencia à irmandade referida, talvez não, pois de acordo com o art. 7º do Compromisso da Irmandade das Almas Erecta na Igreja Matriz da Freguezia de Santo Antonio de Campo Maior:

Art. 7º Terá esta irmandade um esquife para n'elle serem levados a sepultura os irmãos falecidos, e assim convier aos seus parentes, amigos ou herdeiros; haverá igualmente uma cruz e opas verdes quantas forem

necessárias, das quaes usarão somente os irmãos quando for preciso e principalmente quando se congregam a irmandade, por ser esta a sua divisa, e que muito a deve honrar. Aqueles que não forem irmãos poderão levados à sepultura no dito esquife dando a esmola de dois mil réis, e quando queirão que a irmandade os acompanhe debaixo de cruz, darão mais a esmola de cinco mil réis.

Como Ana Maria do Espírito Santo pagou para ser levada no esquife da irmandade infere-se que não pertencia à irmandade.

Perceber o ritual de morte no oitocentos é buscar uma religiosidade ,onde se há uma grande preocupação com o seu destino depois da morte,a necessidade de ritualiza-la dentro do rito católico como um auxilio para a passagem ;céu ,inferno ou o purgatório.

## Referências

### Livro:

ARIES, Philippe. O Homem diante da morte. 2v. Rio de Janeiro: F. Alves, 1990.

\_\_\_\_\_. História da Morte no Ocidente. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal, 25ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2006.

GENNEP, Arnold. Os ritos de passagem: estudo sistemático dos ritos da porta e da soleira, da hospitalidade, da adoção, gravidez e parto, nascimento, infância, puberdade, iniciação, coroação, noivado, casamento, funerais, estações, etc.2ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MACHADO, Alcântara. Vida e morte do bandeirante. São Paulo: Ed.da Universidade de São Paulo, 1980.

REIS, João José. A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia da Letras, 1992.

RODRIGUEZ, Cláudia. Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretária Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997.

### Capítulo de livro:

LAUWERS, Michel. Morte e Mortos. In: LE GOFF, Jacques e SCHMITT, Jean Claude (org). *Dicionário temático do ocidente medieval*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: Imprensa Oficial do Estado, 2002.2v.p.243-259.

SCHMITT, Jean Claude. Ritos. In: LE GOFF, Jacques e SCHMITT, Jean Claude (org). *Dicionário temático do ocidente medieval*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: Imprensa Oficial do Estado, 2002.1v.p.415-428.

### Artigo:

\_\_\_\_\_. Fontes para a História da morte na Bahia do século XIX, *Caderno CRH*, Bahia, nº 15, p.111-122, jul/dez.1991.

### Tese ou dissertação:

Pontes, Annie Larissa Garcia Neves. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos: festas e funerais na Natal oitocentista 124f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008,p.87.

### Fontes

#### Testamentos:

Testamento de Dona Maria Raimunda Ferreira.1887. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Registro de Testamento nº01 1885 Valença.

Testamento do Padre José Rufino Sousa.1891. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Registro de Testamento nº01 1885 Valença.

Testamento de Jardelino Francisco Barbosa de Amorim. 1896. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Caixa 0034.

Testamento de Domingos Afonso Mafrense. 1711. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário.

Testamento de Manoel Hilário da Rocha. 1867. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Caixa 0047.

Testamento de Dona Anna Roza Ferreira Dantas.1891. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Registro de Testamento nº01 1885 Valença.

Testamento do Capitão Alexandre de Gusmão Nogueira.1891. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Registro de Testamento nº01 1885 Valença.

Testamento de Anna Maria do Espírito Santo. 1868. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Caixa 0047.

Testamento do Tenente Coronel Elesbão de Castro e Silva.1894. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário.Livro de Escrituras(incompleto) 1890-1897 Valença.

Testamento de Manoel Antonio Gonçalves Braga. 1857. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Livro de notas nº02 cartório de 1ºofício Teresina.

Testamento de Dona Maria Roza de Jesus.1805. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Registro de Testamento nº01 1885 Valença.

Testamento de Dona Ignacia Ferreira dos Anjos.1876. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Registro de Testamento nº01 1885 Valença.

### Inventário

Inventário de Evarista Filomena de Aguiar Lobão.Arquivo Público do Piauí.